



TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TRIBUNAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS E O CENTRO AUTOMOTIVO CIPAN EIRELI.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, órgão do Poder Judiciário, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Tomaz Gonzaga, nº 686, Bairro Lourdes, inscrito no CNPJ sob o nº 16.866.394/0001-03, representado neste ato pelo seu **Presidente Juiz Fernando José Armando Ribeiro**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO CIPAN EIRELI**, com sede em Belo Horizonte, na Avenida Guaratan, 467, Bairro Prado, inscrita no CNPJ sob o nº 66.308.495/0001-29, Inscrição Estadual 062.766.326-0081, doravante denominada CONTRATADA, **neste ato representada** por seu titular **Eduardo Gatti Santiago**, portador da Carteira de Identidade nº M-1.658.985 SSP/MG e inscrito no CPF nº 506.646.626-68, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 02/2015**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato por 03 (três) meses, a contar do dia 13 de maio de 2020, com fundamento no art. 57 II c/c art. 57 § 4º, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado desta contratação para o período de 03 (três) meses é de R\$ 6.249,72 (seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) considerando as 53,75 horas estimadas, mantido o valor unitário de R\$ 21,86 (vinte e um reais e oitenta e seis centavos) por hora/homem, totalizando o valor estimado de R\$ 1.174,98 (um mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos) e o valor estimado de R\$ 5.074,74 (cinco mil e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) para as peças.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza econômica "339039", item de despesa "18", fonte de recursos "10", procedência "1".

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA

4.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir do dia 13 de maio de 2020, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário da Justiça Militar eletrônico - DJM-e, no prazo legal.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento ELETRONICAMENTE no Sistema Administrativo eletrônico do TJMMG - SEI, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, *data registrada no sistema.*

PELO CONTRATANTE:

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Presidente do TJMMG

PELA CONTRATADA:

Eduardo Gatti Santiago
Centro Automotivo CIPAN - EIRELI

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO GATTI SANTIAGO, Representante Legal do Centro Automotivo Cipan Eireli, Usuário Externo**, em 06/05/2020, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO, Presidente do TJMMG**, em 07/05/2020, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA LOPES ROSSI, Testemunha**, em 08/05/2020, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA EMÍLIA ROSA MEIRA, Testemunha**, em 08/05/2020, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0178878** e o código CRC **C4B75357**.

20.0.00000530-5

0178878v5

Rua Tomaz Gonzaga 686 - Bairro lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG